LEI MUNICIPAL N°. 1.695, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Executivo
Unidade:	11	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Vinculados/Convênios
Função:	08	Assistência Social
Sub-função:	244	Assistência Comunitária
Programa:	005	Assistência Social Geral
Projeto:	2022	Manutenção dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FNAS
	339030	Material de Consumo **R$ 45.800,00**
	339036	**Outros serviços de Terceiros Pessoa Física R$ 20.000,00**
	339039	**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 20.000,00**
	339047	**Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 2.200,00**
	449052	**Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 20.000,00**
		TotalR$ 108.000,00

Art. 2°. Os recursos que darão atendimento as despesas decorrentes desta lei tem como suporte o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO,** provenientes de transferência do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 3°. Fica alterado o PPA 2014/2017, para inclusão do projeto 2022 - Manutenção do Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculos - FNAS.

Art. 4°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 03 de fevereiro de 2014.

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 03 / 02 / 14
ASSINATURA